



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 101/2017 - Prefeito Luiz Cavani - Dispõe sobre a reorganização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município e dá outras providências.

EMENDA Nº 004/17 – Comissão de LJRLP

Ementa: Altera a redação do § 1º do artigo 4º, e acrescenta o inciso III ao artigo 5º.

Art. 1º O § 1º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º O passe escolar adquirido pelo Poder Executivo de que trata o caput deste artigo, é de uso exclusivo dos estudantes, acima identificados e aos associados à U. M. E. I – União Municipal dos Estudantes de Itapeva, sendo que os estudantes interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Educação para usufruir do benefício.

Art. 2º O Inciso III do art. 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

I (...)

II (...)

III – Aos alunos associados à U.M.E.I - União Municipal dos Estudantes de Itapeva, conforme Lei Municipal nº 2296 de 11 de junho de 2.005.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de setembro de 2017.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE	
WILSON ROBERTO MARGARIDO VICE-PRESIDENTE	JEFERSON MODESTO SILVA MEMBRO
RODRIGO TASSINARI MEMBRO	WILIANA SOUZA MEMBRO